

---

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

**PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 020/2022**

Processo: 86582992

**ASSUNTO:** Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 056/2020, referente à fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Venda Nova do Imigrante.

**1. DOS FATOS**

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Venda Nova do Imigrante, referente ao período de janeiro de 2013 a novembro de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/055/2020 (fls. 15-19) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº056/2020 (fls. 13-14), em que foram observadas sete não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 15/06/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 06/07/2020, por meio do ofício nº PR/003/084/2020 (fls. 23-34), que será avaliada neste parecer.

## 2. PARECER

### Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº056/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foram realizados 47 pedidos de religação fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C2: Foram realizados 6 pedidos de restabelecimento fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C3: Foram realizados 61 pedidos de vistorias fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C4: Foram realizados 118 pedidos de ligação de água fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C5: Foram realizados 3 pedidos de ligação de esgoto fora do prazo no período de 01/2013 a 11/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C6: Foram realizadas 2 leituras no hidrômetro dos usuários com intervalo superior a 34 dias nos ciclos 60 e 80.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C7: Ocorreram 461 vazamentos no período de janeiro de 2013 a agosto de 2018, onde 5 foram executados fora do prazo de 24 horas.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

### **3 CONCLUSÃO**

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/056/2020, para as constatações C1 a C7, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/056/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 11 de abril de 2022.

**Louise Bussolotti**  
EPPGG – Engenharia Civil

**Jéssica Novelli**  
Gerente de Saneamento Básico